

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGÓ

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1 - Sede da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, Avenida 16 de Agosto n.º10, R/C Direito, São Pedro de Alva, 3360-258 São Pedro de Alva - Coordenadas geográficas(GPS): 40.31945, -8.22803

Presidente: Mariana José Ribeiro Henriques

Suplente: Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro

Secretário(a): Carmen Cristina Brito Silva

Escrutinador(a): Pedro Miguel Neves Martins

Escrutinador(a): João Pedro Henriques Marques

Secção de voto n.º 2 – Secção de voto n.º 2 - Sede da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, Sala de Formação, Avenida 16 de Agosto n.º 10, São Pedro de Alva, 3360-258 São Pedro de Alva - Coordenadas geográficas(GPS): 40.31945, -8.22803

Presidente: Carlos Alberto Martins Gomes

Suplente: António Manuel Marques Rosas

Secretário(a): Diana Carolina Oliveira Martins

Escrutinador(a): Francisco Fazenda Cordeiro dos Santos

Escrutinador(a): Cecília Margarete Brito Pereira

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Secção de voto n.º 3 -- Antiga Sede da Junta de Freguesia de São Paio de Mondego, Largo Alípio Ribeiro Barbosa Coimbra nº 2, São Paio de Mondego, 3360-224 São Paio de Mondego - Coordenadas geográficas(GPS): 40.31144, -8.19064

Presidente: Maria Arminda Cordeiro Duarte Ramos

Suplente: Maria Manuela dos Santos Mateus

Secretário(a): Adriana Cordeiro Costa

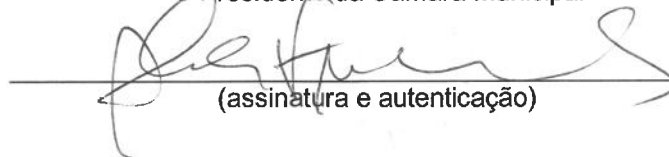
Escrutinador(a): Afonso Gabriel Marceneiro Ferreira

Escrutinador(a): Tânia Marlene Fonseca Duarte

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penacova, 15 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.

PE-7